



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**TOMADA DE PREÇOS CRQIII Nº 003/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014**

**1. PREÂMBULO**

**O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO – CRQIII**, entidade autárquica de fiscalização da profissão da Química, instituído pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, estabelecida pela **Portaria CRQIII nº 007/2014, de 01 de agosto de 2014**, informa que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, objetivando a **aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas**, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverá ser entregue em local e data especificada neste Edital. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas, os itens, anexos e condições descritas no presente Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Local: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**Rua Alcindo Guanabara, 24/13º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ**

**CEP: 20031-130**

**Data: 03/11/2014**

**Horário: 10:30 horas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

## 2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas, segundo os parâmetros descritos na PROPOSTA COMERCIAL (**ANEXO I**).

### 2.1. DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO

| ÍTEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   |
|------|------|--|
| 1    | 30   | Apontador plástico pequeno   |
| 2    | 30   | Blocos vale-despesa  |
| 3    | 150  | Blocos post it pequenos  |
| 4    | 150  | Blocos post it grandes   |
| 5    | 30   | Bobinas de fax   |
| 6    | 30   | Bobinas para calculadora – 57 X 30   |
| 7    | 30   | Pares de bobina para plastificadora (tamanho padrão p carteira de identidade) 115mmX60mX125MIC – Material Pet/Pe/ Eva – P.O.NO. YDN012 - <b>Plastiteck</b> |
| 8    | 30   | Borrachas (para apagar)  |
| 9    | 20   | Caixas Box para arquivamento em acrílico – cores variadas  |
| 10   | 10   | Caixas de caneta bic azul (cx. c 50 unid.)   |
| 11   | 10   | Caixas de caneta bic vermelha (cx. c 50 unid.)   |
| 12   | 10   | Caixas de caneta bic preta (cx. c 50 unid.)  |
| 13   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica preta AZ – Ponta 2.0   |
| 14   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica azul AZ – Ponta 2.0  |
| 15   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica verm AZ – Ponta 2.0  |
| 16   | 100  | Capas para cd/dvd em papel   |
| 17   | 100  | Caixas de clips niquelados nº 2/0 (00)   |
| 18   | 100  | Caixas de grampos trançados nº 1 niquelados  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |   |
|----|-----|---|
| 19 | 100 | Caixas de grampos trançados nº 2 niquelados   |
| 20 | 150 | Caixas de grampos para grampeador 26/6 cx 5.000 unid. dourados ou galvaniz                            |
| 21 | 100 | Caixas de grampos para grampeador 23/13 cx 5.000 unid. ou galvanizados.                               |
| 22 | 100 | Caixas de grampos para grampeador 23/8 cx 5.000 unid. galvanizados                                    |
| 23 | 300 | Unidades de cola em bastão 40g (Pritt)  |
| 24 | 250 | Unidades de cola líquida 90g  |
| 25 | 200 | Unidades de fita corretiva (corretor em fita) 5mm X 6mts  |
| 26 | 200 | Caixas de elástico 25g  |
| 27 | 50  | Caixas de etiqueta pimaco 6182  |
| 28 | 30  | Unidades de extrator de grampos   |
| 29 | 30  | Unidades de fita durex – 12mm X 30m   |
| 30 | 30  | Unidades de fita para empacotar 45mm x 45m 3M   |
| 31 | 4   | Caixas de formulário contínuo 80 colunas – 1 VIA  |
| 32 | 40  | Caixas de papel A4 (10 resmas ) p/caixa – branco, não reciclado, 75g/m2                               |
| 33 | 10  | Caixas de lápis preto (cx. c 50 unid.)  |
| 34 | 40  | Grampeador pequeno  |
| 35 | 40  | Grampeador médio  |
| 36 | 20  | Grampeador grande (para até 100 folhas)   |
| 37 | 50  | Caixas de grampos plástico (cx. c 20 pacotes c 50 unid. Cada)   |
| 38 | 500 | Pasta suspensa - marmorizada  |
| 39 | 100 | Pasta registradora AZ – Lombo largo tam. Ofício revest. Polipropileno c grampo de travamento metálico |
| 40 | 50  | Caixa tripla p/ correspondências articulável em acrílico  |
| 41 | 50  | Perfurador de papel (boa qualidade)   |
| 42 | 50  | Porta lápis/clips/cartões (3 em um) em acrílico   |
| 43 | 50  | Réguas 30 cm (em acrílico)  |
| 44 | 50  | Tesouras médias (boa qualidade) 20 cm – lâmina aço e cabo em polipropileno                            |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |   |
|----|-----|---|
| 45 | 60  | Pilhas alcalinas AA (pacotes c 4 unidades cada) Duracell                  |
| 46 | 60  | Pilhas alcalinas AAA (pacotes c 4 unidades cada) Duracell                 |
| 47 | 10  | Calculadora de mesa pilha 12 dígitos sem bobina                           |
| 48 | 5   | Calculadora de mesa pilha/eletr.110vIts 12 dígitos com bobina             |
| 49 | 30  | Caixa de caneta marca texto verde (12 unidades cada caixa)                |
| 50 | 30  | Caixa de caneta marca texto amarela (12 unidades cada caixa)              |
| 51 | 50  | Mouse pads com descanso para pulso  |
| 52 | 50  | Mouse óptico USB (boa qualidade)  |
| 53 | 1   | CD R (Pack com 100 unidades)  |
| 54 | 1   | DVD R (Pack com 100 unidades)   |
| 55 | 30  | Cesto para Lixo com aro cromado Cor preta (para escritório) 10 litros     |
| 56 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos transparente com 10 plásticos(YES ) |
| 57 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos transparente com 20 plásticos(YES ) |
| 58 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos transparente com 40 plásticos(YES ) |
| 59 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor preta)                                   |
| 60 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor azul)                                    |
| 61 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor vermelha)                                |
| 62 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor verde)                                   |
| 63 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (Cor preta)                                  |
| 64 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (Cor azul)                                   |
| 65 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (vermelha)                                   |
| 66 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (verde)                                      |
| 67 | 30  | Extrator de grampo (com mola) Tipo alicate                                |
| 68 | 50  | Dispensador de post it (pop-up)   |
| 69 | 50  | Estilete lâmina larga (estrutura em plástico) 18mm (cores diversas)       |
| 70 | 50  | Pasta sanfonada em polipropileno formato ofício (31 divisões)             |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |   |
|----|-----|---|
| 71 | 10  | Bloco flip shart – 67 cm larg X 96 cm altura.                           |
| 72 | 10  | Fita p impressora matricial Epson FX880 – Ref. 1234 (cx. c 2 unidades)  |
| 73 | 24  | Cartucho de toner HP 12A Q2612 A preto 2.000 páginas                    |
| 74 | 24  | Cartucho de toner HP 36A CB436 A preto 2.000 páginas                    |
| 75 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6000 AB preto 2.500 páginas                  |
| 76 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6001 AB Ciano 2.000 páginas                  |
| 77 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6002 AB Amarelo 2.000 páginas                |
| 78 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6003 AB Magenta 2.000 páginas                |
| 79 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB540 AB Preto 2.200 páginas                  |
| 80 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB541 AB Ciano 1.500 páginas                  |
| 81 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB542 AB Amarelo 1.500 páginas                |
| 82 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB543 AB Magenta 1.500 páginas                |
| 83 | 20  | Apagador para quadro branco   |
| 84 | 20  | Perfurador grande (para até 100 folhas)                                 |
| 85 | 30  | Caixas de etiquetas pimaco Ref. A5Q 97138                               |
| 86 | 300 | Caixas box de papelão   |
| 87 | 10  | Pendrive de 16GB sandisk ou kingston                                    |
| 88 | 10  | Caixas de papel couché brilho A4 - 115gm                                |
| 89 | 10  | Caixas de papel couché fosco A4 95gm                                    |
| 90 | 5   | guilhotina de facção para A4 com prensa, capacidade para até 15 folhas. |
| 91 | 10  | Refil para apagador de quadro branco comum                              |
| 92 | 5   | Refil para apagador de quadro branco magnético                          |

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** A CONTRATADA fornecerá os materiais acima discriminados, em conformidade com este edital e demais elementos necessários, para o cumprimento do Contrato a ser firmado em no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**3.2.** A aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, será feita de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, poderá ser feito os pedidos paulatinamente, e a CONTRATADA cobrará apenas os pedidos e de acordo com os valores apresentados na Proposta Comercial (**ANEXO I**), que será parte integrante do Contrato.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente **poderão participar desta licitação** empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4.2. Não poderá participar desta licitação** empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com o CRQIII, independentemente do objeto contratado, bem como aquelas que tiverem contrato rescindido com o Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro.

#### **5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- Integram o presente Edital os seguintes documentos:

**a) Modelo de Proposta Comercial - ANEXO I;**

**b) Minuta do Termo de Contrato - ANEXO II.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes, devidamente fechados e indevassados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone, fax, e-mail e o timbre da empresa, as seguintes indicações:

**LICITAÇÃO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014.**

**Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro**

**Rua Alcindo Guanabara, nº 24 / 13º andar - Centro – Rio de Janeiro**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2014**

**HORÁRIO: 10:30hs**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A entrega da documentação de habilitação e da proposta de preço pelo licitante será feita em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e invioláveis, conforme item 6.1.

7.2. Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, salvo, em caráter geral no interesse do CRQIII.

7.3. O licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes número 01 (HABILITAÇÃO) e número 02 (PROPOSTA), conforme item 6.1., todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao Setor de Licitações, com endereço na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

rua Alcindo Guanabara, 24 / 13º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-130, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, fazendo menção à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014 – Aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática para suprir as necessidades do CRQIII mediante solicitações paulatinas.**

**7.4.** O envelope enviado na forma do item 7.3. só será aceito se recebido até o horário de início da Abertura da Sessão Pública, constante no preâmbulo deste Edital descrito no item 1.1., sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o prazo estipulado e o seu recebimento após o horário não poderá fazer parte da licitação.

**7.5.** Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum envelope, documento ou outros poderão ser recepcionados ou devolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões.

**7.6.** O representante deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação através de **documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso.**

**7.6.1.** O documento citado no item 7.6. poderá ser uma carta de nomeação ou indicação para representar, devidamente assinada pelo seu titular, **com firma reconhecida** ou, no caso do representante ser o próprio titular, **cópia autenticada do contrato social da sociedade.** Em ambos os casos **serão exigidos a apresentação da cédula de identidade** do representante em bom estado de conservação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**7.6.2.** A falta de representante credenciado citado no item 7.6. não impede a participação na licitação, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da Sessão Pública, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada no **original ou cópia autenticada por cartório de notas** (todos os documentos apresentados no envelope nº 1 ficarão retidos no processo licitatório), ou de acordo com o item 8.3 deste Edital, **catalogada em ordem, numerada e rubricada**, e consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;

b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da Sede do Licitante (1º, 2º, 3º, 4º e 7º distribuidor), para empresas localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Para as localizadas fora deste município, certidão negativa de falências e concordatas de todos os escritórios de registro de distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou juízo distribuidor indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições.

c) Certidão Negativa de Débito – CND/INSS – **em plena validade**, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº. 8.212/91, art. 47, I, “a” e art. 56).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

d) Certidão que comprove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **em plena validade**;

e) Certidão que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa (ICMS), **em plena validade**;

f) Certidão se for o caso, que comprove a regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa (ISS), **em plena validade**;

g) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou Municipal conforme aplicação relativa ao domicílio ou Sede do Licitante.

i) Declaração em papel timbrado do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.

j) Declaração, em papel timbrado **com firma reconhecida**, de 02 (duas) empresas/entidades de direito público ou privado para as quais o licitante tenha realizado serviços da mesma natureza, indicando os respectivos locais, períodos, serviços realizados e demais características que possam **comprovar a capacidade do licitante** para atender as demandas do Conselho Regional de Químico 3ª Região Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

k) Declaração **em papel timbrado** de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste Edital.

**8.2.** Os documentos solicitados no item 8.1. - letras “b”, “d”, “h”, “i” e “k” - **deverão estar em plena validade na data da sessão de abertura dos envelopes.**

**8.3.** Na impossibilidade de se autenticar a documentação relativa ao envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), **a empresa licitante poderá trazer os originais e as cópias para confronto e respectiva conferência, até 02 (dois) dias úteis anteriores à licitação**, das 9:00h às 17:00h, na Sede deste CRQIII, situada à Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar – Centro, com **Adelcir Oliveira Alves de Souza** ou **Alida Bernardo da Silva**, onde os documentos receberão o carimbo de conferência com o original.

**8.4.** No caso da empresa licitante ser **cadastrada no SICAF**, a mesma deverá trazer a **declaração** de cadastro de fornecedor, **válida**. Nesse caso ficam dispensadas do documentos dos itens 8.1 letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.

## **9. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO/DOCUMENTOS**

**9.1.** A Comissão Permanente de Licitação procederá, primeiramente, à abertura do envelope nº. 01, referente à documentação, cujos documentos serão conferidos, analisados e rubricados pelos seus membros e, a seguir, pelos representantes credenciados dos licitantes presentes;

**9.2.** A Comissão Permanente de Licitação depois de anunciadas as licitantes consideradas habilitadas devolverá, ainda lacrados, os envelopes de número nº 02 às inabilitadas, contendo a respectiva proposta, **após terem assinado a Ata da Sessão**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**Pública desta Licitação, desde que não tenha havido recurso ou denegação.** Caso os representantes dos concorrentes inabilitados não estejam presentes ou retirem-se da Sessão, os envelopes permanecerão à disposição dos mesmos pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação.

**9.3.** Após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, dos licitantes habilitados, referente à proposta de preço.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**10.1.** A proposta de preço deverá ser elaborada em **papel timbrado** da empresa, **de acordo com a PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I)**, sendo a **última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.**

**10.2.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas dos demais licitantes.

**10.3.** O preço deverá ser proposto em moeda nacional, composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, escrito em algarismos e por extenso, entendendo-se que, em caso de divergências entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o **valor por extenso.**

**10.4.** Os preços ofertados para os itens da proposta comercial serão, obrigatoriamente, expressos nas unidades de fornecimento previstas na PROPOSTA COMERCIAL (**ANEXO I**) e apresentados em valores líquidos, nele devendo estar computadas todas as despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, transportes, seguro, etc.

**10.5.** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem efeito quaisquer inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

**10.6.** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar de sua abertura.

**10.7.** Na proposta de preço deverá estar embutida toda a despesa decorrente de sua execução inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

## **11. DESCLASSIFICAÇÃO**

**11.1** - Considerar-se-á **desclassificada** total ou parcialmente, a proposta que:

**I** - Apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste Edital e com a Lei nº 8666/93 e suas alterações ou imponham condições;

**II** - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou zero, ou superior ao valor estabelecido pela Lei nº 9.648/98, previsto para a modalidade de Licitação/Tomada de Preço;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**III** - Apresentar manifestos e comprovados erros de desvios nos preços ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;

**IV** - For omissa, vaga ou que apresente irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a Comissão Permanente de Licitação do CRQIII, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8666/93.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

Além das responsabilidades previstas neste **Edital** e ainda na **Minuta do Contrato**, que será firmado com o licitante vencedor, fica este obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Edital, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a este CRQIII.

## **14. DA FORMALIZAÇÃO**

Depois de adjudicado o objeto vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja Minuta constitui o **Anexo II**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

## 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1.** Terá o Adjudicatário **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

**15.2.** Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de CONTRATO, a CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

## 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, o LICITANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista na Minuta do Contrato;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**16.2.** A multa aplicada pela CONTRATANTE prevista no item 16.1 Inciso II será descontada dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da mesma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO**

**16.3.** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

## **17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

**17.1** Solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação deste CRQIII, através do fax: (21) 2524-2236, ou através do e-mail [compras@crq3.org.br](mailto:compras@crq3.org.br), **até 03 (três) dias úteis de antecedência da licitação.**

**17.2** As respostas serão publicadas no site do CRQIII, [www.crq3.org.br](http://www.crq3.org.br), em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos esclarecimentos.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA**

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão às contas de "**ARTIGOS DE EXPEDIENTE**" - "**133903001**", disponibilizando o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## **19. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento se dará através da entrega de todo produto, respeitando os preços e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

especificações apresentados na proposta, por boleto bancário 30 (trinta) dias corridos após o atesto feito pelo **Setor de Compras** do CRQIII na nota fiscal.

**19.2.** O CRQIII terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRQIII informará ao licitante vencedor para a troca do produto, que terá o prazo de 72 horas para refazê-lo.

**19.2.1.** No caso de defeito no produto, o CRQIII e licitante vencedor terão o mesmo prazo estipulado no item 19.2.

**19.3.** Enquanto a pendência não tiver sido resolvida, o CRQIII reserva-se em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E, neste caso, o prazo de trinta dias corridos, para pagamento, conforme cláusula 19.1, deverá iniciar após a conclusão da(s) pendência(s).

**19.4.** O CRQIII poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste edital.

**19.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRQIII.

**19.6.** O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**19.7.** O licitante vencedor fica responsável pelo transporte dos produtos. E, neste caso, o CRQIII pagará somente aos produtos solicitados.

## **20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL**

**20.1.** No interesse da Administração do CRQIII o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto, parágrafo 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** Ao apresentar a proposta, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos e que conhece plenamente todas as condições, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.

**22.2.** O Presidente do CRQIII poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela assessoria jurídica deste Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro.

**22.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**22.4.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014

**Comissão Permanente de Licitação**

**Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**(MODELO)**

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ**

**Endereço:**

**Telefone:**

**e-mail:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de novembro de 2014.

**Tomada de preços nº 003/2014 - Aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**1- DESCRIÇÃO**

| ÍTEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|---|-------------|-------------|
| 1    | 30   | Apontador plástico pequeno  | R\$         | R\$         |
| 2    | 30   | Blocos vale-despesa   | R\$         | R\$         |
| 3    | 150  | Blocos post it pequenos   | R\$         | R\$         |
| 4    | 150  | Blocos post it grandes  | R\$         | R\$         |
| 5    | 30   | Bobinas de fax  | R\$         | R\$         |
| 6    | 30   | Bobinas para calculadora – 57 X 30  | R\$         | R\$         |
| 7    | 30   | Pares de bobina para plastificadora (tamanho padrão p carteira de identidade)<br>115mmX60mX125MIC – Material Pet/Pe/Eva –<br>P.O.NO. YDN012 - <b>Plastiteck</b> | R\$         | R\$         |
| 8    | 30   | Borrachas (para apagar)   | R\$         | R\$         |
| 9    | 20   | Caixas Box para arquivamento em acrílico – cores variadas   | R\$         | R\$         |
| 10   | 10   | Caixas de caneta bic azul (cx c 50 unid.)   | R\$         | R\$         |
| 11   | 10   | Caixas de caneta bic vermelha (cx c 50 unid.)   | R\$         | R\$         |
| 12   | 10   | Caixas de caneta bic preta (cx c 50 unid.)  | R\$         | R\$         |
| 13   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica preta AZ – Ponta 2.0  | R\$         | R\$         |
| 14   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica azul AZ – Ponta 2.0   | R\$         | R\$         |
| 15   | 10   | Caixas de caneta Pilot Office pen hidrogáfica verm AZ – Ponta 2.0   | R\$         | R\$         |
| 16   | 100  | Capas para cd/dvd em papel  | R\$         | R\$         |
| 17   | 100  | Caixas de clips niquelados nº 2/0 (00)  | R\$         | R\$         |
| 18   | 100  | Caixas de grampos trançados nº 1 niquelados   | R\$         | R\$         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |   |     |     |
|----|-----|---|-----|-----|
| 19 | 100 | Caixas de grampos trançados nº 2 niquelados   | R\$ | R\$ |
| 20 | 150 | Caixas de grampos para grampeador 26/6 cx.<br>5.000 unid. dourados ou galvaniz                              | R\$ | R\$ |
| 21 | 100 | Caixas de grampos para grampeador 23/13 cx.<br>5.000 unid. ou galvanizados.                                 | R\$ | R\$ |
| 22 | 100 | Caixas de grampos para grampeador 23/8 cx.<br>5.000 unid. galvanizados                                      | R\$ | R\$ |
| 23 | 300 | Unidades de cola em bastão 40g (Pritt)  | R\$ | R\$ |
| 24 | 250 | Unidades de cola líquida 90g  | R\$ | R\$ |
| 25 | 200 | Unidades de fita corretiva (corretor em fita) 5mm X<br>6mts   | R\$ | R\$ |
| 26 | 200 | Caixas de elástico 25g  | R\$ | R\$ |
| 27 | 50  | Caixas de etiqueta pimaco 6182  | R\$ | R\$ |
| 28 | 30  | Unidades de extrator de grampos   | R\$ | R\$ |
| 29 | 30  | Unidades de fita durex – 12mm X 30m   | R\$ | R\$ |
| 30 | 30  | Unidades de fita para empacotar 45mm x 45m 3M   | R\$ | R\$ |
| 31 | 4   | Caixas de formulário contínuo 80 colunas – 1 VIA  | R\$ | R\$ |
| 32 | 40  | Caixas de papel A4 (10 resmas ) p/caixa – branco,<br>não reciclado, 75g/m2                                  | R\$ | R\$ |
| 33 | 10  | Caixas de lápis preto (cx. c 50 unid.)  | R\$ | R\$ |
| 34 | 40  | Grampeador pequeno  | R\$ | R\$ |
| 35 | 40  | Grampeador médio  | R\$ | R\$ |
| 36 | 20  | Grampeador grande (para até 100 folhas)   | R\$ | R\$ |
| 37 | 50  | Caixas de grampos plástico (cx. c 20 pacotes c 50<br>unid. Cada)  | R\$ | R\$ |
| 38 | 500 | Pasta suspensa - marmorizada  | R\$ | R\$ |
| 39 | 100 | Pasta registradora AZ – Lombo largo tam. Ofício<br>revest. Polipropileno c grampo de travamento<br>metálico | R\$ | R\$ |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |  |     |     |
|----|-----|--|-----|-----|
| 40 | 50  | Caixa tripla p/ correspondências articulável em acrílico                   | R\$ | R\$ |
| 41 | 50  | Perfurador de papel (boa qualidade)  | R\$ | R\$ |
| 42 | 50  | Porta lápis/clips/cartões (3 em um) em acrílico                            | R\$ | R\$ |
| 43 | 50  | Réguas 30 cm (em acrílico)   | R\$ | R\$ |
| 44 | 50  | Tesouras médias (boa qualidade) 20 cm – lâmina aço e cabo em polipropileno | R\$ | R\$ |
| 45 | 60  | Pilhas alcalinas AA (pacotes c 4 unidades cada) Duracell                   | R\$ | R\$ |
| 46 | 60  | Pilhas alcalinas AAA (pacotes c 4 unidades cada) Duracell                  | R\$ | R\$ |
| 47 | 10  | Calculadora de mesa pilha 12 dígitos sem bobina                            | R\$ | R\$ |
| 48 | 5   | Calculadora de mesa pilha/eletr.110vlt 12 dígitos com bobina               | R\$ | R\$ |
| 49 | 30  | Caixa de caneta marca texto verde (12 unidades cada caixa)                 | R\$ | R\$ |
| 50 | 30  | Caixa de caneta marca texto amarela (12 unidades cada caixa)               | R\$ | R\$ |
| 51 | 50  | Mouse pads com descanso para pulso   | R\$ | R\$ |
| 52 | 50  | Mouse óptico USB (boa qualidade)   | R\$ | R\$ |
| 53 | 1   | CD R (Pack com 100 unidades)   | R\$ | R\$ |
| 54 | 1   | DVD R (Pack com 100 unidades)  | R\$ | R\$ |
| 55 | 30  | Cesto para Lixo com aro cromado Cor preta (para escritório) 10 litros      | R\$ | R\$ |
| 56 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos transparente com 10 plásticos(YES )  | R\$ | R\$ |
| 57 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos transparente com 20 plásticos(YES )  | R\$ | R\$ |
| 58 | 150 | Pasta para arquivamento de documentos                                      | R\$ | R\$ |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |   |     |     |
|----|-----|---|-----|-----|
|    |     | transparente com 40 plásticos(YES )                                       |     |     |
| 59 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor preta)                                   | R\$ | R\$ |
| 60 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor azul)                                    | R\$ | R\$ |
| 61 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor vermelha)                                | R\$ | R\$ |
| 62 | 100 | Marcador para quadro branco (Cor verde)                                   | R\$ | R\$ |
| 63 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (Cor preta)                                  | R\$ | R\$ |
| 64 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (Cor azul)                                   | R\$ | R\$ |
| 65 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (vermelha)                                   | R\$ | R\$ |
| 66 | 100 | Caneta para bloco Flip Chart (verde)                                      | R\$ | R\$ |
| 67 | 30  | Extrator de grampo (com mola) Tipo alicate                                | R\$ | R\$ |
| 68 | 50  | Dispensador de post it (pop-up)   | R\$ | R\$ |
| 69 | 50  | Estilete lâmina larga (estrutura em plástico) 18mm<br>(cores diversas)    | R\$ | R\$ |
| 70 | 50  | Pasta sanfonada em polipropileno formato ofício<br>(31 divisões)          | R\$ | R\$ |
| 71 | 10  | Bloco flip shart – 67 cm larg X 96 cm altura.                             | R\$ | R\$ |
| 72 | 10  | Fita p impressora matricial Epson FX880 – Ref.<br>1234 (cx. c 2 unidades) | R\$ | R\$ |
| 73 | 24  | Cartucho de toner HP 12A Q2612 A preto 2.000<br>páginas                   | R\$ | R\$ |
| 74 | 24  | Cartucho de toner HP 36A CB436 A preto 2.000<br>páginas                   | R\$ | R\$ |
| 75 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6000 AB preto 2.500<br>páginas                 | R\$ | R\$ |
| 76 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6001 AB Ciano<br>2.000 páginas                 | R\$ | R\$ |
| 77 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6002 AB Amarelo<br>2.000 páginas               | R\$ | R\$ |
| 78 | 15  | Cartucho de toner HP 124A Q6003 AB Magenta                                | R\$ | R\$ |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

|    |     |  |     |     |
|----|-----|--|-----|-----|
|    |     | 2.000 páginas  |     |     |
| 79 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB540 AB Preto 2.200 páginas                 | R\$ | R\$ |
| 80 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB541 AB Ciano 1.500 páginas                 | R\$ | R\$ |
| 81 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB542 AB Amarelo 1.500 páginas               | R\$ | R\$ |
| 82 | 15  | Cartucho de toner HP 125A CB543 AB Magenta 1.500 páginas               | R\$ | R\$ |
| 83 | 20  | Apagador para quadro branco  | R\$ | R\$ |
| 84 | 20  | Perfurador grande (para até 100 folhas)                                | R\$ | R\$ |
| 85 | 30  | Caixas de etiquetas pimaco Ref. A5Q 97138                              | R\$ | R\$ |
| 86 | 300 | Caixas box de papelão  | R\$ | R\$ |
| 87 | 10  | Pendrive de 16GB sandisk ou kingston                                   | R\$ | R\$ |
| 88 | 10  | Caixas de papel couché brilho A4 - 115gm                               | R\$ | R\$ |
| 89 | 10  | Caixas de papel couché fosco A4 95gm                                   |     |     |
| 90 | 5   | guilhotina de facão para A4 com prensa, capacidade para até 15 folhas. |     |     |
| 91 | 10  | Refil para apagador de quadro branco comum                             |     |     |
| 92 | 5   | Refil para apagador de quadro branco magnético                         |     |     |

**3 – Validade da Proposta:**

Proposta válida por \_\_\_\_\_ dias.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**4 – FRETE**

Empresas localizadas fora da Cidade do Rio de Janeiro o frete será de responsabilidade do cliente.

Certos de estarmos oferecendo de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas conforme solicitados no edital, com a garantia e qualidade, colocamo-nos à vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas técnico - comercial que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

---

(Empresa contratada).. Itda

CNPJ

Nome do Representante Legal

CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato de Aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas, que fazem entre si o Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro e a Empresa \_\_\_\_\_.**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, sediada na rua Alcindo Guanabara, nº 24 – 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20.031-130, inscrita no CNPJ sob o nº 42.277.434/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente ISAAC PLACHTA, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, por outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem assinar o presente Contrato de Aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas para o CRQIII, conforme especificações na anexo I do Edital, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**, que se regerá pelas normas da Lei 8666/93 e suas alterações, cujas disposições se aplicam a este contrato irrestrita e incondicionalmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aquisição de material de escritório e suprimentos de Informática, mediante solicitações paulatinas e de acordo com o anexo I, Proposta Comercial que será parte integrante do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

## **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

**2.1.** Cumprir fielmente os prazos propostos responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.

**2.2.** Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato.

**2.3.** Garantir a qualidade dos suprimentos.

**2.4.** Responsabilizar por eventuais danos que venha a causar ao CONTRATANTE.

**2.5.** Pagar tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**2.6.** As entregas dos produtos deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias úteis, após a formalização dos pedidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**A CONTRATANTE** se obriga:

**3.1.** No caso de qualquer problema referente a execução do contrato, comunicar imediatamente e por escrito à contratada, a fim de que seja solucionado.

**3.2.** Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil nas questões relativas a não execução de qualquer cláusula do contrato.

**3.3.** Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até a entrega total do objeto, ou até pelo prazo de um ano após sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período de 12 (doze) meses desde que a empresa Contratada mantenha todas as condições do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento se dará através da entrega do produto, respeitando os preços e especificações apresentados na Proposta Comercial, por boleto bancário 30 (trinta) dias corridos após o atesto feito pelo **Setor de Compras** do CRQIII na nota fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**5.2.** O CRQIII terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do produto, para discordar ou não. Discordando, o CRQIII informará a Contratada vencedora para a troca do produto, que terá o prazo de 72 horas para refazê-lo.

**5.2.1.** No caso de defeitos no produto, o CRQIII e o licitante vencedor terão o mesmo prazo estipulado no item 5.2.

**5.3.** Enquanto a pendência não tiver sido resolvida, o CRQIII reserva-se em suspender o pagamento, sem nenhum ônus. E, neste caso, os 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme cláusula 19.1, deverá iniciar após a conclusão da(s) pendência(s).

**5.4.** O CRQIII poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

**5.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRQIII.

**5.6.** O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a **retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS** de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pró-rata dia, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês pró-rata dia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**5.7.** A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte dos produtos.

**5.8.** O CRQIII se reserva no direito de não solicitar todos os produtos contidos neste Contrato e, neste caso, pagará somente aos produtos solicitados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CRQIII, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, assim como o descumprimento da especificação anexa a este contrato, seja quanto à qualidade ou quantidade, sujeitará o contratado à multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso ou de ocorrência de descumprimento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

especificação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**Parágrafo Segundo** - As multas administrativas serão aplicadas a critério do CRQIII, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**Parágrafo Terceiro** – As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

**8.1.** Caso o CRQIII tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CRQIII, sob pena de imediata rescisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão às contas de "**ARTIGOS DE EXPEDIENTE**" - "**133903001**" disponibilizando o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas, através do **Setor de Compras** do Conselho Regional de Química 3ª Região Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado em **04 (quatro)** vias de igual teor, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA